



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.184.703/0001-70, com sede na Estrada do Ena, n/s, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **Rolph Eber Casale Junior**, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064-03, portador da Cédula de Identidade nº 6528904 – SSP/PE, residente à Rua, Cleto Campelo, nº 01, Centro, nesta cidade, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa **Dayvson Macieal Feijó Comércio de Alimentos Eireli**, com sede à Rua Deoclécio Leão, nº 90, Bairro São Sebastião, na cidade de Bezerros, inscrita no CNPJ sob nº 36.730.713/0001-58 doravante denominada apenas **LICITANTE** neste ato representada pelo Sr. Dayvson Maciel Feijo, inscrito no CPF sob o nº 039.002.264-07, portador da Cédula de Identidade nº 5693517 SSP/PE, tem os preços registrados referente aos itens discriminados no Anexo Único desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados às diversas Secretarias do Município de Belém de Maria, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2- DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Belém de Maria a firmar contratação com



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SÉRIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390003a0

os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) entregar o produto solicitado no endereço estabelecido na requisição, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 02 (dois) dias, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

6- DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Município de Belém de Maria deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Belém de Maria poderá liberar o fornecedor do



compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

7- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Belém de Maria, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, O Município de Belém de Maria poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

8- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Município de Belém de Maria, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA
SÉRIE D A D E T R A B A L H O



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

9- DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém de Maria.

10- DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11- DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município Belém de Maria o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação o Município de Belém de Maria;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Belém de Maria;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Ao Município de Belém de Maria é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04.122 Administração Geral

Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

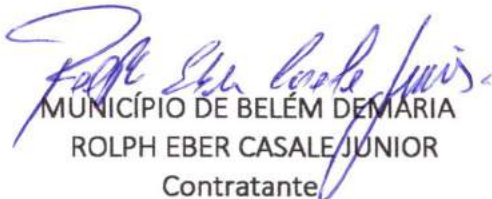
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de contrato e posterior termo aditivo.


14- DO FORO

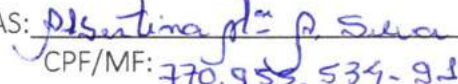
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Belém de Maria/PE.

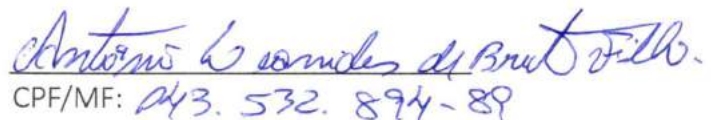
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Belém de Maria/PE, 23 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Contratante


DAYVSON MACIEAL FEIJÓ COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI
DAYVSON MACIEL FEIJO
Contratada

TESTEMUNHAS: 
CPF/MF: 770.955.534-91


CPF/MF: 043.532.894-89



ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa Dayvson Macieal Feijó Comércio de Alimentos Eireli, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº. 001/2021 - Pregão Eletrônico nº. 001/2021.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL - 92,8° INP., FRASCO COM 1000 ML. CX C/12 UNIDADES	CX	50	36,90	1.845,00
2	ALFINETE - COLORIDO CX C/100 UNIDADES	CX	50	2,50	125,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 - NA COR AZUL	UND	50	2,05	102,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO	UND	150	2,20	330,00
5	APONTADOR PARA LÁPIS - TIPO ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA EM INOX, CORES SORTIDAS. CX C/24 UNDS	CX	200	2,50	500,00
6	BLOCO AUTOADESIVO - REMOVÍVEL PARA RECADOS 38MMX50MM, COLORIDOS PACOTES CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS	PCT	300	2,35	705,00
7	BOLA DE SOPRAR EM CORES VARIADAS - PCT. C/50 UND, ATÓXICO, PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO	PCT	150	2,70	405,00
8	BORRACHA PONTEIRA - BRANCA, MACIA, RESISTENTE P/LÁPIS C/100 UNIDADESS	PCT	200	3,38	676,00
9	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FLS., CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MMX275MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2, COM PAUTAS EM MARGENS. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL 780G/M2 E GUARDA 120G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA	UND	3200	2,90	9.280,00
10	CADERNO BROCHURA - 96 FLS., CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 140MMX202MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, FOLHAS COM MARGENS E LINHAS IMPRESAS COM EXATIDÃO NA FRENTE E NO VERSO. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115G/M, PAPELÃO 780G/M E GUARDA 120G/M. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA.	UND	3200	2,85	9.120,00
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO - COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, MEDINDO 200X275MM	UND	3200	7,05	22.560,00
12	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO POLIONDAS MEDIDAS APROX. 350X130X245MM, CORES DIVERSAS	UND	2500	2,02	5.050,00



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-96b390f003a0

13	CALCULADORA 08 DÍGITOS - OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM	UND	100	5,00	500,00
14	CALCULADORA 12 DÍGITOS - OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM	UND	100	5,30	530,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, PONTEIRA METÁLICA, TINTA NA COR AZUL. CX C/50	CX	900	14,62	13.158,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, PONTEIRA METÁLICA, TINTA NA COR PRETA. CX C/50	CX	900	14,62	13.158,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, PONTEIRA METÁLICA, TINTA NA COR VERMELHO. CX C/50	CX	800	14,62	11.696,00
18	CARTOLINA - COMUM 150GR/M2 55X66CM - CORES VARIADAS	UND	1000	0,49	490,00
19	CD-R - 52X, 700MB, GRAVÁVEL, PINO C/100 UNIDADES	PINO	50	40,00	2.000,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	11,00	2.200,00
21	CANETA MARCA TEXTO - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA, CX C/12 UNDS	CX	150	9,18	1.377,00
22	CANETA PERMANENTE - P/CD COR PRETA PONTA POLIESTER DE 2,0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL	UND	200	1,17	234,00
23	CLIPS 2/0 - GALVANIZADO CX C/100 UNDS	CX	400	1,39	556,00
24	CLIPS 4/0 - GALVANIZADO CX C/50 UNDS	CX	400	1,39	556,00
25	CLIPS 6/0 - GALVANIZADO CX C/25 UNDS	CX	400	1,39	556,00
26	CLIPS 8/0 - GALVANIZADO CX C/25 UNDS	CX	400	1,39	556,00
27	COLA ESCOLAR - BRANCA. LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA; HOMOGENEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G, UNIDADE	UND	3200	0,73	2.336,00
28	COLA ESCOLAR - BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVAVÉL, ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	UND	100	5,25	525,00
29	COLA PARA ISOPOR - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G, CX COM 06 UNIDADE	CX	15	6,65	99,75
30	CORRETIVO LÍQUIDO - COM 18ML A BASE DE ÁGUA CX C/12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	CX	50	10,15	507,50
31	DVD-R 8X, 4.7GB, PINO C/100 UNIDADES	PINO	16	41,00	656,00
32	ELÁSTICO DE BORRACHA - AMARELO, PACOTE COM 1KG	PCT	50	7,47	373,50



33	ENVELOPE PLÁSTICO - FORMATO OFÍCIO COM 4 FUROS, INDICADO PARA O USO EM PASTAS CATÁLOGO E FICHÁRIOS. IDEAL PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS E PAPÉIS AVULSOS, POSSUI ESPESSURA DE 0,15MM. PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL QUE GARANTE A VIDA ÚTIL DE SEUS ARQUIVOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	12,85	257,00
34	ENVELOPE SACO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO 162X229MM. PCT C/100 UNIDADES	PCT	500	12,85	6.425,00
35	ENVELOPE SACO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO 260X360MM. PCT C/100 UNIDADES	PCT	500	12,85	6.425,00
36	ENVELOPE SACO OURO - TAMANHO APROXIMADO 260X360MM. PCT C/100 UNIDADES	PCT	400	14,20	5.680,00
37	ESTILETE ESTREITO - LAMINA ESTREITA, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO CX C/12 UNID. 9MM	CX	60	5,80	348,00
38	ESTILETE LARGO - LAMINA LARGA, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO CX C/12 UNID. 18MM	CX	60	6,45	387,00
39	FITA ADESIVA - COLORIDA 12MMX33MM, PCT C/10 UNDS NAS CORES, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO	PCT	150	6,15	922,50
40	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, 12MMX50MM - PCT COM 10UNIDADES	PCT	150	6,15	922,50
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE - TAMANHO APROXIMADO 16MMX30M	UND	350	1,61	563,50
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO APROXIMADO, 48MMX45MM	UND	350	1,53	535,50
43	FITA CREPE - TAMANHO APROXIMADO 19MMX50M	UND	200	1,57	314,00
44	FITA METALIZADA - ROLO C 20MM	UND	200	1,66	332,00
45	FOLHA DE EVA - 1 FACE 60CMX40CMX2MM, CORES VARIADAS. PCT C/10	PCT	1500	4,34	6.510,00
46	GIZ DE CERA - 12 CORES DIVERSAS, ATÓXICO, TIPO ESTACA COM 12 UNIDADES	CX	3000	1,52	4.560,00
47	GRAMPEADOR GRANDE - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS, COM BASE METÁLICA, QUE UTILIZE GRAMPOS 23/8	UND	40	26,47	1.058,80
48	GRAMPEADOR MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS, COM BASE METÁLICA, QUE UTILIZA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE MIN 210 GRAMPOS, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE	UND	60	8,45	507,00
49	GRAMPO - PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200	2,11	422,00
50	GRAMPO - PARA GRAMPEADOR 23/3 CAIXA COM 1000 UNIDADE	CX	200	1,73	346,00
51	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO COMPASSO DE 600MM, UMA RÉGUA DE 100MM, UM TRANSFERIDOR DE 180°, UM ESQUADRO DE 30°, 60° E 90°, E UM ESQUADRO DE 45° E 90°	KIT	500	3,88	1.940,00
52	LÁPIS DE COR - AQUARELÁVEL, DE MADEIRA, ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES	CX	3000	2,41	7.230,00
53	LÁPIS HIDROCOR PONTA FINA C/12 CORES	PCT	3000	2,41	7.230,00



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-96b3900003a0

54	LÁPIS GRAFITE - HB Nº2 S/BORRACHA CX C/144 UNID	CX	200	24,00	4.800,00
55	LIVRO ATA - 50 FLS NUMERADAS CAPA DURA, FORMATO CAPA 310X217MM	UND	300	2,88	864,00
56	LIVRO ATA - 100 FOHAS NUMERADAS CAPA DURA, FORMATO CAPA 310X217MM	UND	300	4,11	1.233,00
57	LIVRO PONTO - TAMANHO OFÍCIO C/100 FOLHAS	UND	250	5,04	1.260,00
58	LIVRO PROTOCOLO - PARA CORRESPONDÊNCIA - 100FLS - NUMERADO E COM CAPA DURA	UND	150	5,11	766,50
59	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	3500	1,99	6.965,00
60	ORGANIZADOR DE MESA - EM ACRÍLICO PARA CANETA, CLIPS E PAPEL LEMBRETE 38MMX50MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL - CORES VERMELHA E AZUL	UND	60	6,31	378,60
61	PAPEL ADESIVO - TAMANHO A4, PCT C/100 UNDS	PCT	100	28,29	2.829,00
62	PAPEL 40KG - COR BRANCA, INDUSTRIAL, TAMANHO APROX. 66X96CM	UND	1000	0,56	560,00
63	PAPEL CAMURÇA - DIMENSÃO DA FOLHA 40CMX60CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES DIVERSAS PACOTES COM 25 FOLHAS	PCT	70	4,30	301,00
64	PAPEL COUCHÊ - TAMANHO A4, 180G, COR BRANCA. PCT C/50 FOLHAS	PCT	50	5,08	254,00
65	PAPEL LINHO - TAMANHO A4, 180G, COR BRANCA. CX C/50 FOLHAS	CX	50	6,07	303,50
66	PAPEL LINHO - TAMANHO A4, 180G, COR CREME. CX C/50 FOLHAS	CX	100	6,07	607,00
67	PAPEL CASCA DE OVO - TAMANHO A4, COR BRANCA, IDEAL PARA IMPRESSOS FINOS, CERTIFICADOS, DIPLOMAS, CARTÕES, CONVITES, CARDÁPIOS, PROPOSTAS, RELATÓRIOS, TRABALHOS ESCOLARES, IMPRESSÕES DIVERSAS. PCT C/50 FOLHAS	PCT	50	6,07	303,50
68	PAPEL FOTOGRÁFICO - ALTA DEFINIÇÃO, 180G/M2 TAMANHO A4, PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET). PACOTE COM 50FLS	PCT	100	6,07	607,00
69	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL - UTILIZADA EM MIMÉOGRAFO DUPLICADOR A ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTO NOS FORMATOS A4 E A5, ETC. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	CX	100	6,07	607,00
70	PAPEL MADEIRA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA 80G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 66,0X99,0CM	FOLHA	1000	0,60	600,00
71	PAPEL TIPO OFÍCIO - FORMATO A4 210X297MM - GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, ALTA QUALIDADE, RESMA COM 500FLS - CX C/10 RESMAS.	CX	250	159,05	39.762,50
72	PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS, COM 50 ENVELOPES	UND	300	3,04	912,00
73	PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS, COM 100 ENVELOPES	UND	300	3,94	1.182,00
74	PASTA COM TRILHO - EM POLIPROPILENO, COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, CORES VARIADAS	UND	1500	1,39	2.085,00



Prefeitura Municipal
BELÉM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9e6b3900003a0

75	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO EM PAPELÃO - 1ª QUALIDADE, CORES VARIADAS	UND	2500	1,05	2.625,00
76	PASTA A-Z LOMBO LARGO - EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA	UND	3500	2,05	7.175,00
77	PASTA ENVELOPE C/BOTÃO - PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UND	100	2,93	293,00
78	PASTA PLÁSTICA, C/CANAleta - TAMANHO A4, TRANSPARENTE	UND	1000	1,51	1.510,00
79	PASTA PLÁSTICA FINA - TRANSPARENTE, TAM OFÍCIO, COM ABA ELÁSTICA	UND	1000	1,39	1.390,00
80	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICA - 30MM	UND	2000	1,45	2.900,00
81	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICA - 60MM	UND	1000	2,48	2.480,00
82	PASTA SUSPensa - MARMORIZADA CASTANHA, COM HASTES PLÁSTICA	UND	800	1,68	1.344,00
83	PERCEVEJO - LATONADO CX C/100 UNIDADES	CX	50	1,75	87,50
84	PERFURADOR DE PAPEL - PRETO COM 02 FUROS, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 30FLS	UND	50	11,94	597,00
85	PERFURADOR DE PAPEL - PRETO COM 02 FUROS, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 50FLS	UND	50	29,05	1.452,50
86	PINCEL ATÔMICO - TINA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA, AZUL E VERMELHA C/12	CX	150	13,25	1.987,50
87	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL OU PRETA	UND	500	1,52	760,00
88	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ETC. UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75CM	UND	100	1,52	152,00
89	PRANCHETA TAMANHO A4 - DURATEX E PRENDEDOR DE METAL	UND	150	3,88	582,00
90	RÉGUA - PLÁSTICA CRISTAL, TAMANHO 30CM	UND	2400	0,52	1.248,00
91	TESOURA GRANDE - USO GERAL Nº8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE RÉGUA - PLÁSTICA CRISTAL, TAMANHO 30CM	UND	100	3,99	399,00
92	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 42ML, COR AZUL, CX C/12 UNDS	UND	30	13,99	419,70
93	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR P/QUADRO BRANCO - FRASCO COM 20ML NA COR AZUL	UND	300	2,19	657,00
94	TINTA EPSON LITRO CORES VARIADAS	LT	80	19,50	1.560,00
95	PAPEL TIPO OFÍCIO - FORMATO A4 210X297MM - GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, ALTA QUALIDADE, RESMA COM 500FLS - CX C/10 RESMAS.	CX	750	159,20	119.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 371.878,85

CONSELHO MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
FL. 556
BELÉM DE MARIA